





# **NATUREZA E FUNDAMENTOS DA DOUTRINA SOCIAL DA IGREJA**

Um saber iluminado  
pela fé

**DICINHO  
MARQUES**





*Aos que lutam e nunca se cansam.*



*Não ter nada.  
Não levar nada.  
Não poder nada.  
Não pedir nada.  
E, de passagem, não matar nada;  
Não calar nada.  
Somente o Evangelho, como uma faca afiada.  
E o pranto e o riso no olhar,  
E a mão estendida e apertada.  
E a vida, a cavalo, dada.  
(Dom Pedro Casaldáliga)*



# **SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO	11
Desenvolvimento histórico da DSI	15
Fundamentos gerais da DSI	39
Blocos formativos de DSI	59
CONCLUSÃO	97
REFERÊNCIAS	101



# INTRODUÇÃO

A Igreja sempre buscou oferecer elementos para interpretar as realidades temporais. Sensível aos sinais dos tempos reflete moralmente sobre os desafios que se apresentam em cada época e lugar, porque entende que o seu caminho se faz simultâneo ao caminho do homem, e deste não pode esquecer-se jamais. A Igreja sente-se profundamente unida ao homem e ao seu destino, e tudo que é de verdadeiramente mais humano encontrará eco em seu coração.

Não falta quem queira resumir a Igreja unicamente a uma dimensão espiritual sem nenhum compromisso com o homem concreto e histórico, exposto às contradições sócio-políticas do seu tempo e, fazendo isso, a empobrece. Não, a Igreja não é somente isso, ela transcende a realidade natural. Fruto de uma reflexão acurada, nos oferece uma rica Doutrina Social desconhecida por muitos cristãos católicos.

Esta pesquisa nasce da inquietação destas errôneas compreensões de natureza eclesiológica. Pude experimentar muitos momentos em que cristãos leigos católicos ao falar de política diziam aberrações, algo que jamais a Igreja em sua Doutrina Social defenderia. Em outros momentos, ouvia que a Igreja não deve envolver-se em política e tampouco falar dela. Bom, esses pensamentos podem, quanto à forma, ter um fio de verdade, mas seu modo de pensar é errado. Determinado medicamento, embora seja eficaz para dado tratamento, pode ter o seu efeito comprometido caso não seja administrado em doses corretas, período e horários estabelecidos. Não quer dizer, por isso, que a Igreja não possa falar de política, dependendo do modo como fala, como intervém, o que defende e com qual finalidade o faz.

A natureza do homem (entende-se aqui como gênero humano) é uma integralidade, não há divisão, do ponto de vista da antropologia cristã, entre o espírito e a matéria que está em contato com os meios da vida, ambas estão em total equilíbrio, de modo que tudo o que diz respeito ao homem fala ao coração de Deus e, consequentemente, ressoa no coração da Igreja. Assim sendo, a missão da Igreja não se define só e, somente só, por salvar almas, mas a pessoa. Por pessoa entendemos um conjunto de elementos, tais como: vontade, consciência e determinação, situadas em uma concretude histórica e existencial que, por sua vez,

correspondem aos modelos políticos e sociais, por vezes, contraditórios e injustos.

Antes de tudo, é preciso entender que a Doutrina Social da Igreja é um saber iluminado pela fé. Desse modo, toda a sua formulação parte da Revelação divina, da Tradição da Igreja e dos ensinamentos papais. A esse respeito nos afirma o Compêndio da Doutrina Social da Igreja: “A doutrina social tem o seu fundamento essencial na Revelação bíblica e na Tradição da Igreja. Antes e acima de tudo está o projeto de Deus sobre a criação e, em particular, sobre a vida e o destino do homem, chamado à comunhão trinitária (CDSI, n. 74)”.

Levando em conta a necessidade de esclarecer a natureza e os fundamentos da Doutrina Social da Igreja, esta pesquisa se apresenta como necessária e autêntica ao tocarmos nessas questões tão caras à Igreja. Desse modo, no primeiro capítulo faremos um percurso histórico da Doutrina Social da Igreja em toda a sua dinamicidade, apontando como ela se faz presente desde as páginas do Antigo testamento até chegar a uma elaboração mais sistemática.

No segundo capítulo, nos propomos entrar nos fundamentos propriamente ditos da Doutrina Social da Igreja, o que de fato a caracteriza e a define como um saber iluminado pela fé. Para tanto, iremos discorrer sobre os seus princípios e como eles se articulam e se interdependem.

O caráter praxiológico da Doutrina Social da Igreja nos serviu como inspiração para a elaboração do terceiro capítulo, que são vários blocos formativos/informativos para o povo de Deus quanto a tudo que vimos nos dois capítulos anteriores, mas também é uma forma concreta de demonstrar a aplicabilidade desta pesquisa, para que não se torne apenas, literalmente, uma monografia que não chegue como saber minimamente aplicado.

Desse modo, este trabalho se faz necessário devido não somente ao seu conteúdo teórico, mas como conteúdo prático. Desde o Concilio Vaticano II, de forma mais acentuada, a Igreja vem exortando o povo de Deus para uma ação transformadora na sociedade, algo que já vinha se desenhando desde a Ação Católica, por Pio XI, em 1938, e depois de maneira mais específica com a Ação Católica Especializada no Brasil.

Atualmente, com o pontificado do Papa Francisco, temos observado uma ampliação dessa ideia com a convocação de uma Igreja pobre e para os pobres, que se faça próxima das periferias existenciais e com o incentivo aos leigos a se envolverem na política. O que seria a Doutrina Social senão um serviço aos pobres, à justiça e à construção de um mundo novo que há de vir? A ação, o instrumento deste serviço é a própria DSI, mas antes é preciso afastar dela todo e qualquer fantasma da ignorância, e é justamente a isso que se dedica este texto.

# DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA DSÍ

Não existe um momento pontual em que se possa dizer: “...aqui começa a Doutrina Social da Igreja”<sup>1</sup>, com grandes chances de incorrermos em anacronismo ao tentarmos definir, dado que a preocupação da Igreja com a dimensão social da fé não é um afã de um determinado tempo, época ou lugar, mas se constitui como um processo de compreensão de algo que está no cerne da Economia da Salvação.

Desse modo, nos custa caro detalhar um momento circunstancial em que podemos dizer onde reside a gênese da DSÍ, mas o que iremos propor neste capítulo é o percurso histórico em que a Igreja vai desenvolvendo e organizando seu pensamento sobre a realidade temporal, a política, a economia, a cultura e, sobretudo o homem, que é a razão

<sup>1</sup> Daqui por diante usaremos a sigla DSÍ para designar a Doutrina Social da Igreja.

e para o qual existem todas as estruturas e fundamentos da sociedade.

## **Caráter dinâmico e histórico da DSi**

Consideramos o ano de 1891 como marco histórico para tratar formalmente do surgimento da DSi como um *corpus* doutrinal, com a encíclica *Rerum Novarum*, de Leão XIII. Passado mais de um século desde sua publicação, a *Rerum Novarum*, assim como ano de 1891, servem como indicativo temporal de sistematização da DSi, visto que encontramos precedentes históricos no que diz respeito à dimensão social da fé anteriormente a essa encíclica, conforme nos assevera Camacho:

Na realidade, outras encíclicas anteriores, do mesmo Leão XIII, já haviam abordado questões relacionadas com a vida social, sobretudo nos seus aspectos políticos. Por isso, mais do que fixar o começo em um ano concreto ou em um documento determinado, parece-nos preferível considerar Leão XIII, de uma forma geral, como o iniciador da Doutrina Social da Igreja. Os outros documentos, anteriores à RN, assim como aqueles que publicou depois, constituem um todo coerente, que reflete bastante bem a postura oficial da Igreja daquela época, ante diversos problemas de caráter social, político e econômico: neste sentido, pode servir como

ponto de referência para o estudo da evolução que mais tarde se foi produzindo nesse terreno.<sup>2</sup>

Portanto, a *Rerum Novarum* não deve ser vista, em se tratando de pronunciamentos papais, como único marco fundante da DS1 ou como o início da preocupação da Igreja com a dimensão social da fé. Ela quer, antes de tudo, denotar um período de reflexão acurada e evolução histórica na compreensão da missão da Igreja em relação à sociedade, à política e à economia.

A discussão em torno de uma ética teológica de cunho social vem sendo construída desde São Tomás, o grande sistematizador da teologia moral. Em sua *Summa Theologica* dedicou uma parte significativa para tratar sobre a justiça: a *De Iustitia*. Santo Agostinho também deu sua contribuição vislumbrando uma sociedade capaz de voltar-se plenamente para Deus, que é o caso da *Civitas Dei*.

Esses antecedentes nos levam a entender que em 1891 não foi inventada a roda da DS1, mas podemos afirmar tranquilamente que a partir disso a roda entrou no prumo da organização do pensamento social da Igreja.

A história não é profana. Nela Deus age para salvar seu povo e é, também, na história que o desenvolvimento da DS1 se dá. Sensível às mudanças e apelos de cada época, a

<sup>2</sup> CAMACHO, Idelfonso. **Doutrina Social da Igreja:** abordagem histórica. Madrid: Edições Paulinas, 1991, p. 12.

Igreja sempre buscou oferecer um direcionamento moral que pudesse corresponde à fidelidade de sua natureza missionária. Nesse sentido, busca sempre fazer com que através da ação social cristã a presença da Igreja na história reflita a presença de Cristo, que transforma os corações e as estruturas injustas criadas pelos homens<sup>3</sup>.

O aspecto histórico é sentido no desenvolvimento gradual da DS1 ao longo do tempo. Basta vermos, por exemplo, como é apresentada a ideia de propriedade privada na já citada *Rerum Novarum* e na *Laborem exercens*, de João Paulo II. Vejamos:

De tudo isso se deduz claramente que se deve rejeitar de uma vez por todas essa fantasia do socialismo de reduzir a comum a propriedade privada, pois prejudica aquelas mesmas pessoas a quem se pretende socorrer, fere os direitos naturais dos indivíduos e perturba as funções do Estado e a tranquilidade comum. Portanto, quando se propõe o problema de melhorar a condição das classes inferiores, deve-se ter como fundamento o princípio de que a propriedade privada deve permanecer inviolável. (RN, nº 11)

A seguir, 90 anos depois, temos outra compreensão sobre a mesma temática:

3 CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA. **Orientações para estudo e ensino da doutrina social da Igreja na formação de padres.** Roma, 1988, p.9.

Os meios de produção não podem ser possuídos contra o trabalho, não podem ao menos ser possuídos para possuir, porque o único título legítimo para sua posse e isso seja na forma da propriedade privada, seja na propriedade pública ou coletiva é de que sirvam para o trabalho; de tal maneira que, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio daquela ordem, que é o destino universal dos bens e o direito a seu uso comum. (LE, nº 14)

Os textos vistos não devem ser lidos como contraditórios entre si, mas ilustram o caráter dinâmico da DS1 e sua evolução histórica. A DS1 tende a sempre se expandir enquanto compreensão de mundo, porque as mudanças socioculturais são geradoras de novos desafios morais e sociais, e isso exigirá novos postulados. A história vai avançando e junto com ela a DS1 é impelida a sempre oferecer orientações capazes de iluminar a ação dos fiéis e dos homens de boa vontade.

Essas orientações não poderiam senão brotar da natureza evangélica da Igreja, iluminando tais realidades, partindo do Cristo e da sua Tradição. Nesse sentido, a DS1 é, antes de tudo, um saber iluminado pela fé. A sua natureza histórica não rompe com sua unidade nem compromete o termo “doutrina”, pois há na DS1 uma continuidade e relação entre os diversos pronunciamentos sociais dos pontífices.